



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 263/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº. 053/2015, de autoria Vereadores Vilma Lucilene Bertho Alvares, Sérgio Donizete Ferreira, Ian Francisco Zanirato Salomão, César Kikei Kahinohana, Reinaldo César Christiano e Onório Francisco Anhesim, que requer informações quanto a construção de dispositivo de acesso ao Grande Lago.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, encaminhamos as informações apresentadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, constantes da documentação anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/PBFD/ammm
OF

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.054 09/06/2015 09:21:19
Responsável: *mf*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

DE: Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais

PARA: Gabinete

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 053/2015

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 053/2015

1) O que justifica o não início da obra até a presente data visto que os recursos esperados pelo município, objeto do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006 foram devidamente repassados aos cofres municipais e inclusive houve uma suplementação no orçamento municipal efetuada por meio da Lei nº 2.854/13?

R= Destacamos que cabe ao município seguir os trâmites internos da Caixa/GIGOV em analisar os projetos, planilhas, documentos técnicos, licenças, autorizações etc, conforme normas dos convênios, para poder autorizar a licitar. A Administração deve seguir essas normativas do convênio antes de realizar a licitação, inclusive o autorizo para licitar é emitido pela Caixa/GIGOV.

2) Foi realizada licitação, desta vez com o projeto correto?

R= Ainda não, estamos aguardando a autorização da Caixa/GIGOV.

3) Quando serão iniciadas as obras?

R= Imediatamente após a contratação da licitante vencedora.

4) Qual a previsão de termino da obra, visto que a vigência do convenio é ate 05/07/2015?

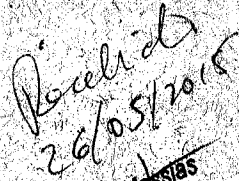
R= Após intervenções junto ao Ministério do Turismo o mesmo concordou em autorizar a prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 05/07/2015 para a conclusão do objeto. O aditivo será assinado pelo Prefeito Municipal assim que enviado pela Caixa/GIGOV.

Sem mais para o momento,

Att.,

Paraguaçu Paulista, 26 de Maio de 2015.


PATRICIA BARBOSA FAZANO
Diretora do DEMAPE


26/05/2015
Antonio Marcos M. Messias
Assessor Assuntos Legislativos
ALEGIS - PMETPP